



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório, tipo menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de gerenciamento de convênios, (Estado/União) e gerenciamento de programas de captação e execução de recursos (Siconv/Plataforma Mais Brasil/FNS/PAR/SIMEC), com as seguintes atribuições:

- a) assessoria através de profissional habilitado para áreas de administração e planejamento;
- b) consultoria para elaboração, cadastro, desenvolvimento e acompanhamento de projetos para captação de recursos juntos aos governos federais e estaduais;
- c) elaboração de documentação institucional necessária para celebração de convênios e contrato de repasse;
- d) acompanhamento e encaminhamento de documentação aos órgãos financeiros para análise e diligências;
- e) gestão de projeto, convênio e contrato de repasse junto aos órgãos estaduais e federais;
- f) os serviços serão prestados por profissional habilitado da empresa, junto a Prefeitura Municipal, sempre que for necessário através de pareceres e assessoria verbal, escrita, por telefone ou por meio eletrônico, de acordo com as necessidades do Município;
- g) carga horária: 8 (oito) horas mensais, através de atendimentos presenciais na Prefeitura Municipal de São Valentim.

Justificativa: Justifica-se a necessidade da contratação, de forma direta, para auxiliar nas demandas do Município no gerenciamento e cadastramento de convênios.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Da Dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria de Administração

3390.35.99.00.00 – Outros Serviços de Consultoria

2009 – Manutenção dos serviços Secretaria de Administração

Reduzido: 2747 Vínculo: 01

Do Prazo:

O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, a contar de sua assinatura.

Do Pagamento:

O CONTRATANTE pagará pela prestação dos serviços que trata o presente objeto, a importância mensal de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor do contrato em R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), considerando a vigência de 04 (quatro) meses.

O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia dez do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação da nota fiscal, deduzidos os tributos legais.

Empresa: JONAS GUERRA, inscrita no CNPJ 19.573.742/0001-34, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Salla, nº 875, Sala 02, Centro, na cidade de Nova Alvorada/RS, CEP 95.985-000.

São Valentim, 08 de junho de 2021.

CLAUDIMIR PANIZ

Prefeito de São Valentim

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS
E APROVADOS PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI

Procurador do Município

OAB/RS nº 75.483

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro - São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49